



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N.º 647/2000

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

“Dá nova redação ao inciso V do Artigo 19 da Lei n.º 630/2000, de 13 de junho de 2000 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) – O inciso V do artigo 19 da Lei n.º 630, de 13 de junho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º) – “V – escolaridade mínima de primeiro grau completo”.

Art. 3º) – Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Novembro de 2000.

Iraci Antônio Davi
Prefeito Municipal



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

LECTURE 10

THE HARMONIC OSCILLATOR

1. Introduction

2. The Harmonic Oscillator

3. The Harmonic Oscillator

4. The Harmonic Oscillator

5. The Harmonic Oscillator

6. The Harmonic Oscillator

7. The Harmonic Oscillator

8. The Harmonic Oscillator

9. The Harmonic Oscillator

10. The Harmonic Oscillator